

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4.^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
 REGIONAL DA COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ

Autos n.º 0012299-51.2025.8.16.0021

G:\Drives\compartilhados\5.10.9.Insolv_Rec_Judicial\Empresas\Lactobom/2 - Perícia Prévia/CP - Manif. Juntada Laudo .docx

BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.510.577/0001-02 e na OAB/PR sob o n.º 997, com sede à Rua Cel. Brasilino Moura, 683, Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-340, neste ato por seu sócio administrador, advogado adiante assinado, na qualidade de Perita Judicial nomeada nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **LACTOBOM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA.**, já qualificados anteriormente, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão de mov. 16.1, apresentar o seu **LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA** (anexo – doc. 01), permanecendo à disposição do D. Juízo para prestar os esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

Nestes termos,
 Pede deferimento.

De Curitiba/PR para Cascavel/PR, 25 de
 março de 2025.

Brazilio Bacellar Neto
 OAB/PR 7.425

Rodrigo Shirai
 OAB/PR 25.781

Erik Koubik Junior
 OAB/PR 65.313

Thayana T. Macanhan
 OAB/PR 96.380



Rua Cel. Brasilino Moura . 683 . Av. das Nações Unidas . 14171 . 15º andar . Av. Osvaldo Reis . 3281 . Sala 901
 Ahú . CEP 80.540-340 Torre B . Morumbi . CEP 04794-000 Praia Brava . CEP 88.306-773
Curitiba - PR São Paulo - SP Itajaí - SC
 +55 41 3352.8363 +55 11 3568.2486 +55 47 99235.6932





B.B **Brazilio Bacellar,**
Shirai ADVOGADOS

**LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
ART. 18 DA LEI 11.101/2005**



**LACTOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA –
Requerente.**

Autos n.º 0012299-51.2025.8.16.0021 - 4ª Vara
Cível e Empresarial Regional da Comarca de
Cascavel – PR.



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial (autos n.º 0012299-51.2025.8.16.0021), formulado pela empresa **LACTOBOM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARELLI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.207.574/0001-46, em trâmite perante a 4ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Cascavel – PR.

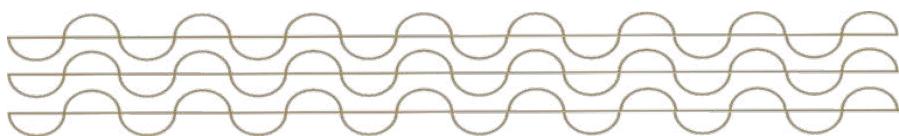
Em sede de r. decisão proferida no mov. 16.1 dos autos supracitados, foi determinada a realização de constatação prévia das reais condições de funcionamento da empresa Requerente, bem como perícia preliminar com análise formal dos documentos exigidos pelos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005 ("LRF"), além da análise sobre o pedido de declaração de essencialidade de bens formulado pela Requerente.

A presente análise realizada pela Perita, baseou-se em:

- i. Documentação apresentada nos autos;
- ii. Constatações aferidas na vistoria *in loco*;
- iii. Informações operacionais, gerenciais contábeis e financeiras existentes no processo; e

iv. Informações prestadas pela Requerente, após a visita presencial.

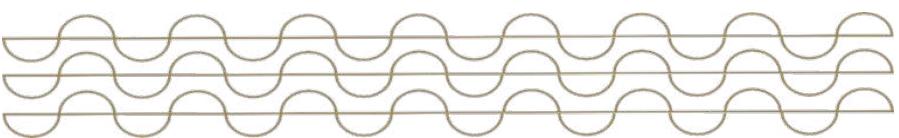
Tais elementos serviram de base para elaboração deste laudo, a fim de constatar a real situação de funcionamento da empresa, bem como se a mesma atente aos pressupostos do pedido de Recuperação Judicial, previstos na Lei 11.101/2005.





ÍNDICE

	2. HISTÓRIA DA REQUERENTE	4		8. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 51 DA LREF	25
	3. ANÁLISE DE MERCADO	5		9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA	26
	3.1. INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS	6		10. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	28
	4. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA	9		FATURAMENTO	28
	4.1. UNIDADE MATRIZ – TOLEDO/PR	10		11. QUADRO DE EMPREGADOS	29
	4.2 UNIDADE FILIAL - PONTA GROSSA /PR	16		12. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL	30
	5. DA ESSENCIALIDADE DE ATIVOS	18		13. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO	37
	6. DA UTILIZAÇÃO FRAUDULENTA DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	23		14. QUADRO DE CREDORES	39
	7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 48 DA LREF	24		15. CONCLUSÃO DO LAUDO	40





2. HISTÓRIA DA REQUERENTE

De acordo com o relatado na exordial, a LACTOBOM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA., sediada em Toledo - PR, atua no setor de laticínios desde 1993, quando a família Bombardelli decidiu investir na produção leiteira. Com a liderança de JANDIR BOMBARDELLI, a empresa cresceu a partir de uma estrutura modesta, enfrentando desafios iniciais como falta de infraestrutura e utilização de equipamentos básicos.

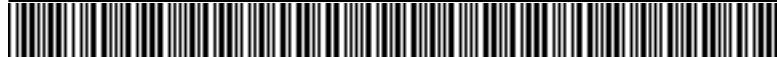
Ao longo dos anos, expandiu sua produção e passou a fabricar diversos derivados do leite. Em 2000, obteve o selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e, a partir de 2001, ampliou sua atuação para Curitiba e o litoral do Paraná, além de abrir uma nova unidade em Ponta Grossa - PR. Mesmo com perdas familiares e mudanças societárias, a empresa seguiu crescendo até enfrentar dificuldades mais severas a partir de 2020, ano em que foi deflagrada a pandemia da COVID - 19.

A pandemia impactou fortemente as atividades da LACTOBOM, que havia investido R\$ 15 milhões em novos equipamentos para expansão, mas enfrentou atrasos na entrega e forte aumento nos custos da matéria-prima. Para se manter competitiva, precisou pagar até R\$ 3,50 por litro de leite, gerando um custo

adicional de R\$ 25 milhões, com retorno financeiro insuficiente para cobrir as despesas.

Em 2024, já com um passivo na ordem de R\$ 47 milhões, surgiu a proposta de aquisição da sociedade por parte do Sr. NESTOR JOBERT GARCIA MARQUES, proprietário do LATICÍNIO SANTA HELENA. Ele assumiu a empresa e prometeu capitalizar o negócio, desde que assumisse sua administração. Contudo, conforme relatado, sua gestão foi desorganizada, com falhas no controle financeiro, aumento de despesas e acúmulo de dívidas. Em fevereiro de 2025 o mesmo abandonou a empresa, agora com passivo, nos termos informados na inicial, superior a R\$ 66 milhões.

Diante do colapso, os irmãos Bombardelli reassumiram a administração e, para evitar a falência e tentar reorganizar as finanças, ingressaram com o presente pedido de recuperação judicial, buscando garantir a continuidade das atividades e preservar empregos e contratos estabelecidos ao longo de décadas de atuação no mercado.





3. ANÁLISE DE MERCADO

Conforme as informações fornecidas pelos Requerentes, tanto na petição inicial quanto nas entrevistas realizadas *in loco*, a principal fonte de faturamento da empresa está vinculada com o setor de laticínios e derivados do leite.

Tal segmento constitui o núcleo de suas operações, sendo determinante tanto para sua estrutura financeira, quanto para a sua viabilidade econômica no contexto da Recuperação Judicial ora pleiteada.

Desta forma, esta Perita considera imperativo apresentar um estudo detalhado de análise do mercado no qual a Requerente opera, focando tanto nos fatores que levaram à crise quanto nas oportunidades de expansão dentro do cenário local e nacional. O objetivo é fornecer uma compreensão abrangente das principais tendências, obstáculos e oportunidades desse mercado.

O estudo foi estruturado com foco em: i. Crise econômica; ii. Aumento dos custos de produção; iii. Eventos climáticos adversos; e iv. Mercado competitivo.

O mercado local também apresenta potencial de crescimento, impulsionado pela demanda global e avanços na eficiência produtiva.

No subtópico a seguir, serão aprofundadas tanto as crises que impactam esses setores quanto as tendências de expansão no mercado local e nacional, baseadas em dados, oferecendo um panorama geral do mercado dos Requerentes.





3. ANÁLISE DE MERCADO

3.1. INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS

A indústria de laticínios no Brasil tem uma história rica e intrincada, espelhando o progresso econômico e social do país. No ano de 2023, a produção nacional atingiu cerca de 35,1 bilhões de litros, o que corresponde a um aumento de 2,4% em comparação ao ano anterior.

A média nacional de produtividade aumentou 2,5%, atingindo 2.259 litros por vaca anualmente, um aumento de 55 litros por vaca em comparação ao ano anterior. As regiões do Sul e Sudeste contribuíram, respectivamente, com 34% e 33% da produção do país.

No entanto, nos anos recentes, o setor lidou com obstáculos que afetaram sua estabilidade. A pandemia agravou a crise econômica mundial de 2020, impactando vários setores, entre eles o de laticínios. Dificuldades logísticas, elevação nos gastos de produção e alterações no consumo afetaram as margens de lucro das empresas.

No primeiro semestre de 2023, houve um aumento de cerca de 17% nos preços ao produtor em comparação com o mesmo período de 2022. Essa subida foi motivada pela diminuição na disponibilidade de leite, resultante tanto do período de entressafra quanto do aumento nos custos de produção. Embora as pressões inflacionárias

tenham debilitado o mercado de consumo, observou-se um crescimento de 13,5% nos preços de atacado e varejo na média das regiões analisadas em comparação ao mês anterior.

Em particular, na bacia leiteira do sudoeste do Paraná, uma das mais relevantes do estado, o cenário se intensificou devido a políticas de importação e táticas de mercado implementadas por grandes corporações. Em outubro de 2023, o Brasil importou aproximadamente 200 milhões de litros de leite em pó, comprados por empresas de grande porte que o reidratavam para comercializar no mercado doméstico. Mesmo representando menos de 10% da produção nacional, essas importações geraram um desequilíbrio no mercado, elevando os preços pagos aos produtores locais.

Adicionalmente, grandes corporações começaram a adquirir leite diretamente dos produtores, oferecendo preços mais elevados para aqueles que forneciam grandes quantidades e de alta qualidade. Apesar de ser benéfica para grandes produtores, essa prática prejudicou os pequenos e médios fornecedores, criando um cenário de desigualdade no setor.





3. ANÁLISE DE MERCADO

Como resultado, empresas de médio porte tiveram problemas para assegurar a matéria-prima a preços competitivos, afetando suas margens de lucro e ameaçando sua estabilidade financeira.

Apesar do Brasil ser o quarto maior produtor global de leite, enfrenta um déficit estrutural na balança comercial do segmento. Historicamente, as importações representavam de 3% a 5% do consumo nacional; no entanto, esse índice cresceu para cerca de 10% nos anos recentes, causando inquietação entre os produtores locais.

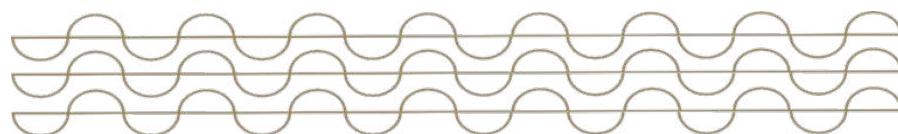
Fatores climáticos adversos, como as secas prolongadas no Sul do país, também afetaram negativamente a produção, reduzindo a disponibilidade de pastagens e, consequentemente, a produtividade do rebanho leiteiro.

O setor ainda enfrenta desafios relacionados à volatilidade dos preços, aos elevados custos de produção e à necessidade de investimentos em tecnologia e gestão para aumentar sua eficiência. Além disso, condições climáticas extremas e doenças no rebanho podem comprometer ainda mais a produção. Para mitigar esses riscos, são essenciais políticas de incentivo à produção e melhorias na

infraestrutura logística, a fim de ampliar a competitividade da cadeia leiteira brasileira. O governo federal tem demonstrado empenho em promover avanços no setor, por meio de ações como renegociação de dívidas, disponibilização de linhas de crédito e a criação de um Grupo Interministerial para debater políticas específicas para os laticínios.

O evento promovido pela FAEP em fevereiro destacou diversas iniciativas voltadas ao fortalecimento do setor leiteiro no Paraná. O programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATeG), por exemplo, pretende atender mais de 1.300 propriedades, com resultados já perceptíveis, como o aumento da produtividade, da renda e da lucratividade.

Também foram mencionados programas como o Prêmio Queijos do Paraná e ações sanitárias conjuntas com a ADAPAR, incluindo o controle de brucelose e tuberculose, fundamentais para garantir a qualidade e a segurança dos produtos. Foi ainda apresentado o Plano de Desenvolvimento da Competitividade Global do Leite Sul-Brasileiro (PDCGL), que estabelece diretrizes para enfrentar as fragilidades da cadeia produtiva até 2030.





3. ANÁLISE DE MERCADO

O fortalecimento do setor leiteiro depende de uma atuação coordenada entre produtores, indústrias, entidades de classe e governos, com o objetivo de garantir sustentabilidade, renda e qualidade ao longo de toda a cadeia produtiva.

Fontes:

<https://www.milkpoint.com.br/artigos/producao-de-leite/historia-do-leite-no-brasil-passado-presente-e-futuro-233795/>

<https://www.brasildefato.com.br/2023/11/30/reportagem-crise-do-leite-agricultores-familiares-do-sudoeste-defendem-compras-publicas-e-reducao-de-importacoes/>

<https://www.portaldoagronegocio.com.br/gestaorural/analise-de-mercado/noticias/atualizacao-do-mercado-de-leite-analise-do-desempenho-e-tendencias-para-2024>

<https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/81695091/estudo-sobre-mercado-do-leite-e-destaque-na-reuniao-da-cadeia-produtiva>

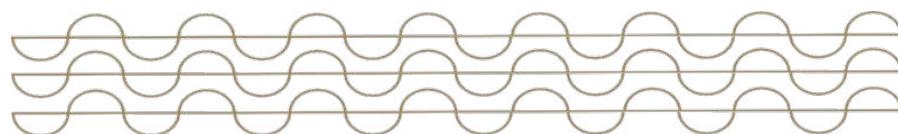
<https://www.milkpoint.com.br/noticias-e-mercado/panorama-mercado/a-producao-brasileira-de-leite-estagnou-236995/>

<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1144761/1/Producao-de-leite-inspecionado-no-Brasil-e-estados-nos-ultimos-5-anos.pdf>

<https://canaldoleite.com/noticias/perspectivas-do-setor-lacteo-2025-a-2030-no-parana/>

<https://www.sistemafaep.org.br/sistema-faep-discute-estrategias-e-desafios-para-cadeia-leiteira-no-parana/>

<https://acamsop.com.br/crise-do-leite-desafios-e-perspectivas-para-o-setor-leiteiro/>





4. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

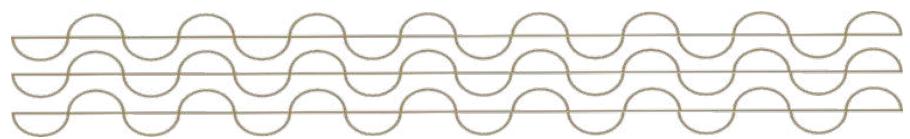
Em cumprimento à r. decisão proferida no mov. 16.1, os representantes desta Perita, DRA. THAYANA TENÓRIO MACANHAN (OAB/PR n.º 96.380) e DR. WILLIAN EDUARDO DA LUZ ANTUNES (OAB/PR n.º 96.986), realizaram diligências *in loco* nas unidades industriais da empresa Requerente, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento das operações, a estrutura de produção e a efetividade das atividades atualmente desempenhadas. As vistorias ocorreram no dia 21/03/2025, nas unidades localizadas nos municípios de Toledo - PR (matriz) e Ponta Grossa - PR (filial), ambas integrantes da estrutura operacional da Requerente.

O presente tópico tem por finalidade relatar as constatações realizadas durante as visitas, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, com ênfase na identificação da real situação operacional da empresa.

Vídeo da visita:



(<https://youtu.be/tyhLMDZGENU?si=vPZ-D94EMpVYsa-o>)





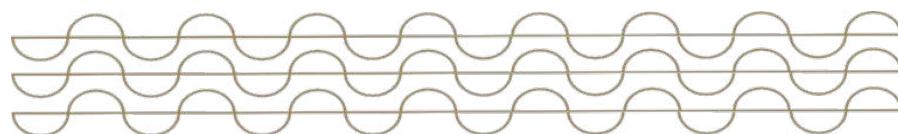
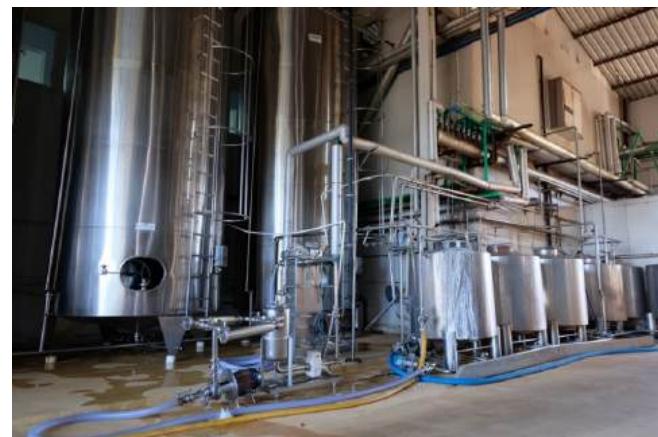
4. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

4.1. UNIDADE MATRIZ – TOLEDO/PR

A primeira etapa da vistoria foi conduzida pela DRA. THAYANA TENÓRIO MACANHAN, às 08h30 do dia 21/03/2025, na sede da Requerente situada na Estrada Rural Adroaldo José Bombardelli, em Toledo - PR.

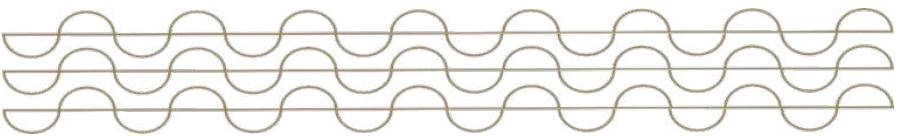
Inicialmente, a diligência foi acompanhada pelo SR. FÁBIO MADALOZZO, gerente industrial da empresa, que conduziu a visita técnica por todas as etapas do processo produtivo. No caso, foi possível realizar uma inspeção detalhada das instalações operacionais da Requerente, a qual encontra-se em funcionamento pleno e contínuo.

A unidade é composta por setores distintos e bem definidos, abrangendo desde a recepção do leite in natura, sua análise e resfriamento, passando pelas etapas de processamento térmico (pasteurização e padronização), até a produção de derivados e envase, seguido da expedição e logística.





4. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

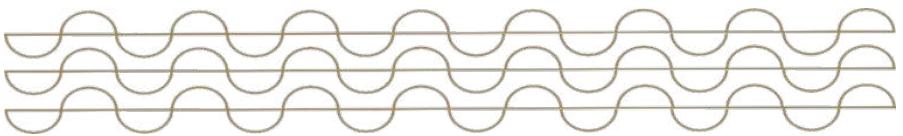




4. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

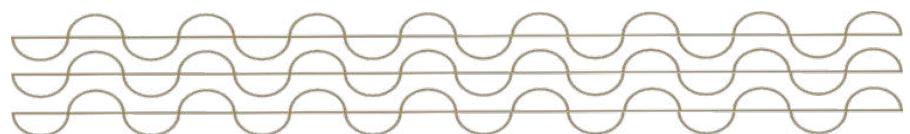
A planta industrial conta com maquinários modernos e em operação regular, adquiridos recentemente em função dos investimentos realizados pela empresa no biênio 2019/2020, o que permitiu a ampliação da capacidade produtiva para aproximadamente 30 mil litros de leite por dia, em substituição à antiga capacidade de apenas 10 mil litros por semana.

Ainda, no local, foi possível acompanhar o processamento simultâneo de diversos produtos da linha de produção, incluindo: **(i)** leite cru e leite fluido a granel de uso industrial; **(ii)** leite pasteurizado integral e semidesnatado; **(iii)** creme de leite cru e pasteurizado; **(iv)** iogurtes e bebidas lácteas fermentadas; **(v)** doce de leite; e, **(vi)** queijo cremoso.





4. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA





4. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

A operação é sustentada por 87 empregados ativos, alocados nos diversos setores da planta, como recepção de matéria-prima, laboratório de controle de qualidade, área de produção, logística e expedição.

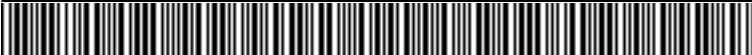
Em reunião realizada ao final da visita, a Perita foi recebida pelos SRS. ROBERTO BOMBARDELLI e MARLIZA BOMBARDELLI, sócios da empresa e responsáveis, respectivamente, pelas áreas comercial e financeira. Na ocasião, foi apresentado o histórico da empresa, desde sua fundação em 1993, por iniciativa de oito irmãos oriundos de família agrícola. A partir de 2002, houve a abertura da unidade em Ponta Grossa e a expansão da atuação para Curitiba e municípios da região. A estrutura societária foi sendo gradualmente enxugada, até se consolidar com quatro irmãos à frente da gestão.



Segundo relataram, os anos de 2022 e 2023 foram financeiramente equilibrados, com bons volumes de venda. Contudo, em 2024, a empresa enfrentou desequilíbrios de caixa, agravados por falhas de gestão decorrentes de negociações frustradas com o SR. NESTOR JOBERT GARCIA MARQUES, proprietário do LATICÍNIO SANTA HELENA, que chegou a assumir a administração da empresa com a promessa de capitalização, mas gerou desorganização operacional, aumento de despesas e acúmulo de passivos.

Ressaltou-se, ainda, o impacto econômico causado pela crise no setor leiteiro, o qual forçou a Requerente a elevar os valores pagos a produtores para garantir o fornecimento, chegando a pagar até R\$ 3,50 por litro de leite em alguns períodos, o que, segundo os gestores, representou um custo adicional estimado em R\$ 25 milhões, sem possibilidade de repasse integral ao consumidor final.

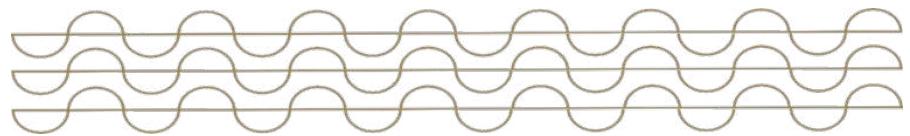
Um ponto relevante destacado foi a estratégia de fornecimento com produtores que ocupam áreas arrendadas da própria Requerente, cujo pagamento contratual se dá em leite. Essa modalidade responde por 30% a 50% da demanda da empresa, com custo operacional até R\$ 0,05 mais baixo por litro e padrão de qualidade superior, o que contribui para a competitividade da empresa frente aos grandes laticínios.





4. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Ao final, os sócios enfatizaram que a decisão de ajuizar o pedido de Recuperação Judicial decorreu de deliberação consensual entre todos os irmãos, inclusive os que não mais integram o quadro societário, com o objetivo de preservar o legado da empresa familiar, manter empregos e permitir a reorganização econômico-financeira da operação. Ressaltaram ainda que os principais contratos comerciais da empresa continuam vigentes, incluindo parcerias com grandes redes varejistas como SUPERPÃO, CONDOR e MUFFATO, e que todos os esforços têm sido direcionados à manutenção da qualidade, da produção e da credibilidade da marca LACTOBOM no mercado.





4. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

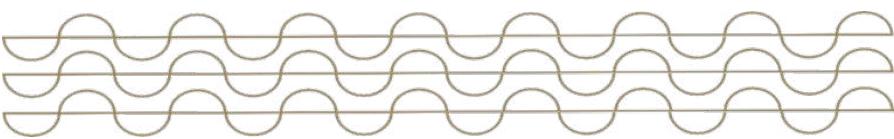
4.2 UNIDADE FILIAL - PONTA GROSSA /PR

A segunda etapa da diligência foi realizada ainda no período da manhã do dia 21/03/2025, na unidade filial da empresa Requerente, localizada na Av. Adroaldo José Bombardelli, S/N, Quadra 5 – BR-376 – Distrito Industrial, no município de Ponta Grossa - PR. A vistoria foi conduzida pelo representante desta Perita, DR. WILLIAN EDUARDO DA LUZ ANTUNES, com o objetivo de verificar a estrutura física da planta, o status operacional e os elementos relevantes à avaliação da continuidade da atividade industrial da unidade.

No local, constatou-se que a operação se encontra parcialmente suspensa, funcionando de forma limitada apenas para atender ao programa estadual "Leite das Crianças", iniciativa do Governo do Estado do Paraná voltada à distribuição gratuita e diária de leite pasteurizado a crianças de até 36 meses de idade, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Durante a vistoria, foi possível verificar que a estrutura física da unidade permanece preservada e operacionalmente preparada, com setores de produção, expedição, recepção de leite e áreas de armazenamento equipadas, mas temporariamente inativas em razão da

retração das atividades. O maquinário permanece instalado, em condições de retomada da produção, desde que superados os obstáculos financeiros e contratuais que deram causa à interrupção.

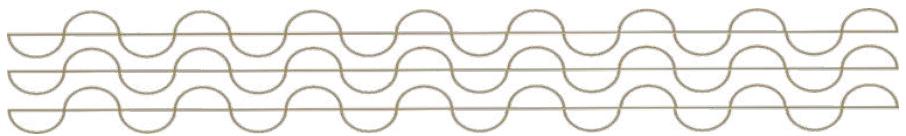




4. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Nesse contexto, observa-se que os representantes da Requerente, durante a diligência realizada em Toledo - PR, destacaram que a retomada plena da operação da filial está diretamente condicionada ao sucesso da Recuperação Judicial, uma vez que a reorganização do passivo e a reestruturação das obrigações financeiras permitirá a regularização junto aos fornecedores e a reativação da cadeia operacional de suprimentos.

Por fim, registrou-se que, apesar da paralisação parcial, a empresa optou por manter o funcionamento mínimo da filial como forma de preservar a estrutura, os contratos públicos e a relação com o Estado, assegurando uma base operacional já instalada que poderá ser reativada sem grandes investimentos adicionais assim que restabelecida a saúde financeira da Requerente.





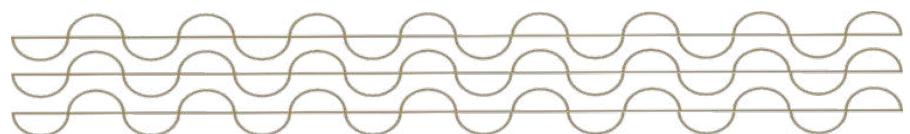
5. ESSENCIALIDADE DE ATIVOS

Conforme relatado no item anterior deste laudo, a atividade empresarial desenvolvida pela Requerente concentra-se na industrialização e comercialização de produtos derivados do leite, incluindo leite pasteurizado, iogurtes, requeijão, creme de leite, entre outros. Tais atividades são desenvolvidas nas unidades localizadas nos municípios de Toledo - PR (matriz) e Ponta Grossa - PR (filial), abrangendo todas as etapas da cadeia produtiva: captação da matéria-prima, processamento industrial, envase, armazenamento e distribuição.

Inicialmente, destaca-se o imóvel operacional registrado sob a matrícula nº 45.109, do Cartório de Registro de Imóveis de Toledo/PR, com área total de 262.600 m², gravado por contrato de alienação fiduciária firmado com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, o qual se constitui na sede principal da empresa, onde se concentram todos os setores produtivos, logísticos e administrativos. A unidade industrial instalada neste imóvel abriga as linhas de recepção do leite in natura, processamento térmico, produção de derivados, envase, controle de qualidade, câmaras frias, expedição e gestão interna. Diante disso, entende esta Perita que referido bem é indispensável à continuidade da operação da Requerente, sendo o centro da atividade econômica desempenhada.



Além da sede matriz, a Requerente indicou como bem essencial à sua atividade o imóvel rural registrado sob a matrícula nº 48.066, atualmente gravado por hipoteca em favor do Banco Itaú Unibanco S/A, no âmbito da operação financeira registrada sob o contrato nº 722075740000146, o qual se trata de uma área localizada na zona rural do município de Toledo - PR, que, embora não seja explorada diretamente pela Requerente, está arrendada desde o ano de 2017 para um produtor local, com condição contratual específica de que a área fosse destinada exclusivamente à produção de leite fornecido à Requerente.

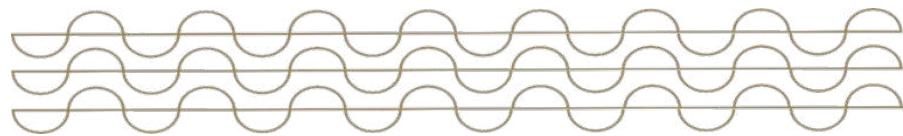




5. ESSENCIALIDADE DE ATIVOS

Durante a diligência, a representante desta Perita, dirigiu-se até o local, ocasião em que constatou a existência de vacas leiteiras em criação na área arrendada, bem como a estrutura destinada à ordenha e manejo do rebanho. Foi verificado, ainda, que o leite extraído na área é encaminhado diariamente à unidade matriz da Requerente, onde é recepcionado e integrado diretamente à linha de produção industrial.

19





5. ESSENCIALIDADE DE ATIVOS



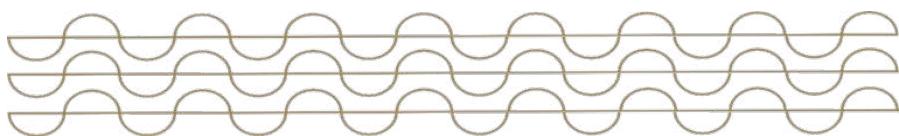
Segundo informações prestadas pela Requerente o volume de leite produzido na área arrendada era, até o agravamento da crise, de aproximadamente 18 mil litros por dia, volume este integralmente fornecido à Requerente, representando cerca de 50% de toda a matéria-prima captada pela empresa. Contudo, com o agravamento das dificuldades financeiras e a impossibilidade de manutenção da forma de pagamento originalmente pactuada no contrato de arrendamento, a Requerente passou a captar apenas 7 mil litros por dia da mesma área, o que ainda representa 30% do volume total de leite atualmente recebido pela indústria.

20

Destaca-se que, mesmo com a redução, a manutenção parcial do fornecimento foi viabilizada por meio de condições diferenciadas, tendo em vista que o preço pago por litro é R\$ 0,05 mais barato do que o praticado no mercado, e que a qualidade do leite fornecido é superior à média dos demais fornecedores, conforme atestam os relatórios de controle de qualidade apresentados pela Requerente no momento da vistoria na unidade matriz.

Com isso, esta Perita entende que o imóvel de matrícula nº 48.066, ainda que arrendado, integra de forma estratégica a estrutura operacional da empresa, sendo diretamente responsável por parcela relevante e qualificada da matéria-prima utilizada na produção. Trata-se, portanto, de ativo logístico-funcional essencial, cuja perda comprometeria substancialmente a regularidade do abastecimento de leite, gerando impacto direto na produção, nos custos operacionais e na qualidade final dos produtos industrializados.

Além dos imóveis, a Requerente indicou como bens essenciais os seguintes equipamentos industriais e veículos, todos atualmente empregados na operação:





5. ESSENCIALIDADE DE ATIVOS

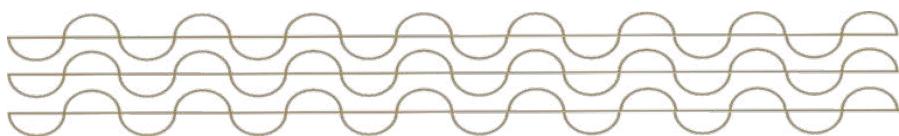
- **Fatiadora Industrial FT 600 (NF 3.820):** utilizada na produção de queijos fatiados (muçarela e prato), essenciais ao portfólio comercial da empresa e direcionados principalmente a redes varejistas e distribuidores. A retirada deste bem comprometeria a continuidade da linha de produtos fatiados e impactaria diretamente os contratos com grandes clientes;
- **Geiger Universal Machine - Modelo GUM/SK-130E (NF 5944):** equipamento multifuncional de alta performance, utilizado nas etapas de mistura, emulsificação e homogeneização de produtos lácteos. É considerado equipamento-chave para a padronização e controle de qualidade dos produtos. Sua ausência inviabilizaria a consistência dos lotes e a produção em escala industrial;
- **Caminhão 2548 LS/36 Actros 6x2 E6 (Placa SEU5I72):** destinado à logística de longa distância e abastecimento dos centros de distribuição;
- **Caminhão 30323/63 Atego Plataforma 8x2 E6 (Placa SFD6D44):** voltado ao transporte regional de produtos industrializados, em especial no Estado do Paraná;
- **Caminhão Ford Cargo 1119 4x2 D2B**

(Placa QIP9B84): empregado na distribuição de volumes menores e rotas locais, sendo fundamental à manutenção da entrega aos pequenos e médios clientes do varejo.

Durante a diligência presencial, foi possível constatar que que tais equipamentos estão em uso e vinculados à estrutura da operação, sendo utilizados de forma contínua e coordenada, desde a captação da matéria-prima até a entrega do produto final, e que, a ausência de qualquer um desses bens comprometeria a execução de etapas essenciais do processo produtivo (captação, processamento, envase, transporte e distribuição), inviabilizando, na prática, a manutenção da atividade econômica e a geração de receitas necessárias ao cumprimento do plano de recuperação.

Por tudo o que foi exposto, e considerando que:

1. a industrialização de leite e seus derivados é a atividade central do objeto econômico da Requerente;
2. a operação depende de estrutura física própria, maquinários específicos e logística própria e integrada;





5. ESSENCIALIDADE DE ATIVOS

3. os documentos apresentados aos autos, bem como a vistoria técnica, indicam que todos os bens listados — inclusive aqueles gravados por contratos fiduciários ou hipotecários — estão direta e funcionalmente vinculados às atividades essenciais da empresa; e,

4. durante a visita *in loco* não foram encontrados bens ociosos, tampouco indícios de subutilização ou desvio de finalidade;

esta Perita entende que os elementos colhidos durante a diligência, somados à documentação técnica apresentada pela Requerente, evidenciam que todos os bens móveis e imóveis indicados integram de forma indissociável o núcleo operacional da atividade industrial desempenhada, sendo empregados nas diversas etapas do processo produtivo e logístico. Por sua natureza e função, tais ativos configuram-se como bens de capital essenciais, cuja preservação é indispensável à consecução do objeto social da Requerente e à efetiva viabilidade da Recuperação Judicial ora pleiteada.

Por fim, no que se refere ao impacto concreto da alienação dos bens essenciais ao exercício da atividade empresarial e ao sucesso da recuperação, conclui-se que a

venda desses imóveis e equipamentos comprometeria diretamente a continuidade das operações industriais da empresa. A expropriação acarretaria custos elevados relacionados à desmobilização, relocalização e eventual reconstrução de estrutura produtiva, além de risco de inadimplemento contratual e perda de mercado. Os custos de locação e readaptação de nova estrutura superariam, em muito, a atual capacidade financeira da Requerente, agravando o cenário de crise e colocando em risco a efetividade do procedimento recuperacional.





6. DA UTILIZAÇÃO FRAUDULENTA DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

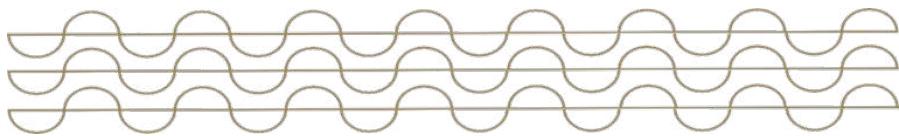
No item 2. da r. decisão de mov. 16.1, restou assim determinado por este juízo especializado:

O perito observará expressamente se é o caso ou não da aplicação da hipótese prevista no § 6º do art. 51-A.

Por sua vez, o parágrafo 6º do art. 51-A assim dispõe:

§ 6º Caso a constatação prévia detecte indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, o juiz poderá indeferir a petição inicial, sem prejuízo de oficiar ao Ministério Público para tomada das providências criminais eventualmente cabíveis.

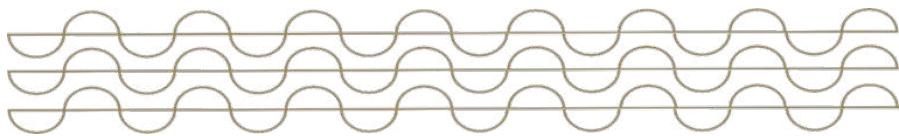
Assim, após detida análise de toda a documentação apresentada nos autos, bem como das informações obtidas *in loco* nas visitas realizadas por esta perita, cumpre evidenciar que não foi constatado nenhum indício de utilização fraudulenta do instituto da Recuperação Judicial por parte da Requerente.





7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 48 DA LRF

Incisos do art. 48, da LREF:	Descrição simplificada	Localização nos Autos (evento - complemento)	Status
caput	Exercício regular de atividades empresariais há mais de 2 (dois) anos	mov 1.1 a mov. 1.6	Cumprido
I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes	mov 1.14, mov 1.15, mov 1.18, mov 1.24	Cumprido
II	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	mov 1.14, mov 1.15, mov 1.18, mov 1.24	Cumprido
III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a LRF	mov 1.14, mov 1.15, mov 1.18, mov 1.24	Cumprido
IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na LRF	mov 1.14	Cumprido





8. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 51 DA LRF

25

Incisos do art. 51, da LRF:	Descrição simplificada	Localização nos Autos (evento - complemento)	Status
I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial e razões da crise econômico-financeira	mov. 1.1 a mov. 1.7	Cumprido
II – caput	Balanços patrimoniais e demonstrações de resultados levantados especialmente para instruir o pedido de RJ	mov. 1.25 a 1.28	Cumprido
II – "a"	Balanços patrimoniais dos últimos 3 (três) exercícios sociais:	mov. 1.25 a 1.28 jan e fev/2025 - fls. 303/304 2024 - fls. 298/299 2023 - fls. 293/294 2022 - fls. 288/289	Cumprido Cumprido Cumprido Cumprido Cumprido
II – "b"	Demonstrações de resultados acumulados dos últimos 3 (três) exercícios sociais	mov. 1.25 a 1.28 2024 - fls. 300 2023 - fls. 295 2022 - fls. 290	Cumprido Cumprido Cumprido
II – "c"	Demonstrações dos resultados desde o último exercício social	mov. 1.25 a 1.28 28/02/2025 - fls. 305	Cumprido Cumprido
II – "d"	Relatórios gerenciais de fluxo de caixa e de suas projeções	mov. 1.29 fls. 308	Cumprido
II – "e"	Descrição das sociedades de grupo societário	não se aplica	não se aplica
III	Relação nominal completa dos credores	mov. 122 fls. 260/271 - concursais mov. 1.23 fls. 272/273 - extraconcursais	Cumprido
IV	Relação integral dos empregados	mov. 1.20 fls. 257/258	Cumprido
V	Certidão de regularidade no Registro Público de Empresas	mov. 1.3 fls. 85	Cumprido
V	Ato constitutivo atualizado	mov. 1.2 fls. 76 a 84	Cumprido
VI	Relação de bens particulares dos sócios	mov. 1.30 a 1.32 fls. 309/417	Cumprido
VII	Extractos atualizados das contas bancárias e de eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade	mov. 1.50 fls. 631 a 685	Cumprido
VIII	Certidões dos cartórios de protestos	mov. 1.18	Cumprido
IX	Relação de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que figure como parte	mov. 1.21 fls. 259	Cumprido
X	Relatório detalhado do passivo fiscal	mov. 1.24 fls. 274 a 287	Cumprido
XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	mov. 1.30 a mov. 1.32	Cumprido



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD3S MLZ39 5RGD3 6CKNK

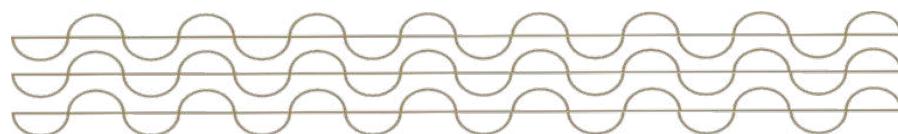


9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

26

Razão Social	LACTOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITEBOMBARELLI LTDA.																																					
CNPJ	72.207.574/0001-46																																					
Data Abertura																																						
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada																																					
Situação Cadastral	Ativa																																					
Porte	ME																																					
Endereço	EST RURAL ADROALDO JOSE BOMBARELLI, KM 2,5																																					
Cidade	TOLEDO																																					
Estado	PARANÁ																																					
CEP	85.575-000																																					
Filiais	Não tem.																																					
CNAE Principal	10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.51-1-00 - Preparação do leite 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional																																					
CNAE Secundário																																						
Nire- JUCEPAR	41202901061																																					
Última Alteração Contratual	26º em 19/10/2024																																					
Filiais	72.207.574/0004-99 Av. Adroaldo José Bombardelli, nº 02, Quadra 5, BR 376, Distrito Industrial , Uvaranas, Ponta Grossa, PR, CEP: 84043741																																					
	72.207.574/0005-70 Rua Godofredo Machado, nº 80, Sala 03 , Ina, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83065170																																					
	72.207.574/0006-50 Rua Antonio Correa, nº 1571, Sala 01 , Jardim Paulista, Campo Grande, MS, CEP: 79050210																																					
Capital Social	R\$ 1.259.052,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e dois reais)																																					
Sócios	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Nome</th> <th rowspan="2">Qualificação</th> <th colspan="3">Participação Capital Social</th> </tr> <tr> <th>nº quotas</th> <th>%</th> <th>R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MARLISA SUZANA BOMBARELLI</td> <td>Sócio-Administrador</td> <td>419.684</td> <td>33,33%</td> <td>419.684,00</td> </tr> <tr> <td>ROBERTO ANTONIO BOMBARELLI</td> <td>Sócio-Administrador</td> <td>419.684</td> <td>33,33%</td> <td>419.684,00</td> </tr> <tr> <td>MARLOVA MARGARIDA BOMBARELLI</td> <td>Sócio-Administrador</td> <td>419.684</td> <td>33,33%</td> <td>419.684,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td><td>Soma</td><td>1.259.052</td><td>100%</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td><td></td><td></td><td>1.259.052,00</td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Qualificação	Participação Capital Social			nº quotas	%	R\$	MARLISA SUZANA BOMBARELLI	Sócio-Administrador	419.684	33,33%	419.684,00	ROBERTO ANTONIO BOMBARELLI	Sócio-Administrador	419.684	33,33%	419.684,00	MARLOVA MARGARIDA BOMBARELLI	Sócio-Administrador	419.684	33,33%	419.684,00			Soma	1.259.052	100%					1.259.052,00
Nome	Qualificação	Participação Capital Social																																				
		nº quotas	%	R\$																																		
MARLISA SUZANA BOMBARELLI	Sócio-Administrador	419.684	33,33%	419.684,00																																		
ROBERTO ANTONIO BOMBARELLI	Sócio-Administrador	419.684	33,33%	419.684,00																																		
MARLOVA MARGARIDA BOMBARELLI	Sócio-Administrador	419.684	33,33%	419.684,00																																		
		Soma	1.259.052	100%																																		
				1.259.052,00																																		

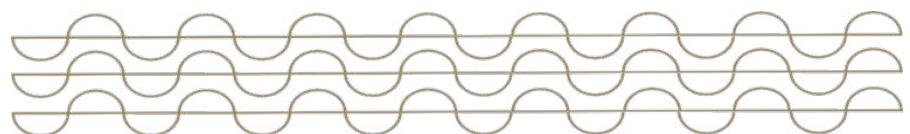
Fonte: Receita Federal



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD3S MLZ39 5RGD3 6CKNK



9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA



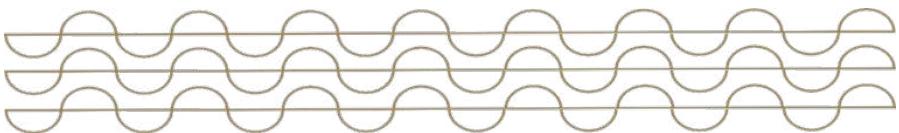
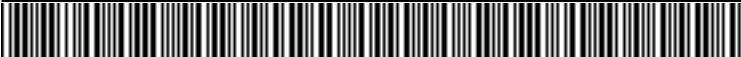
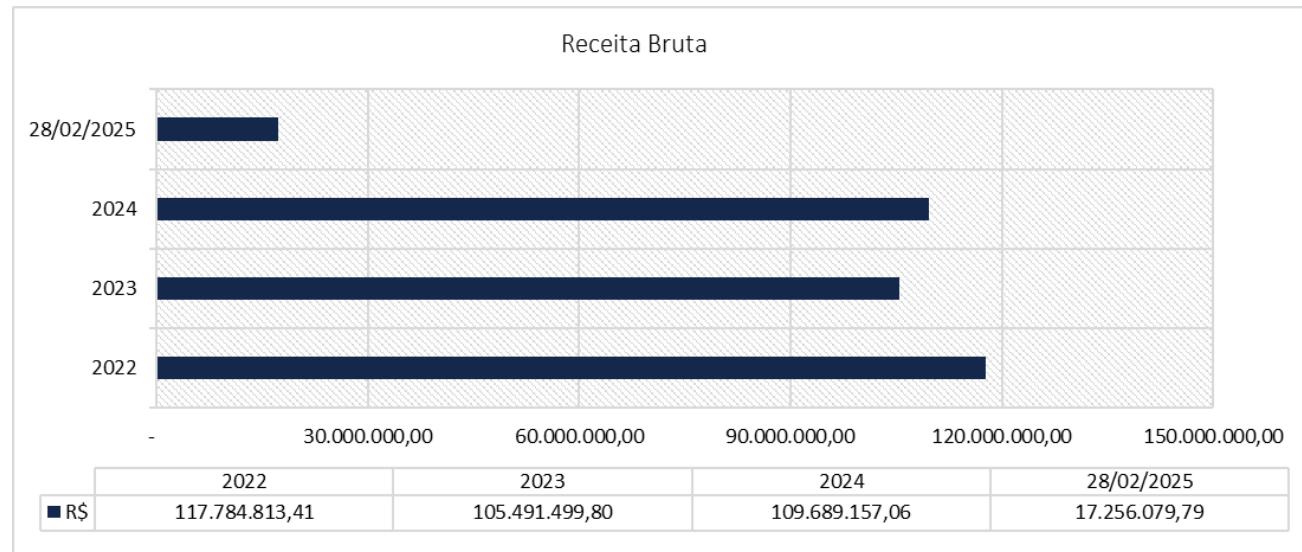


10. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS



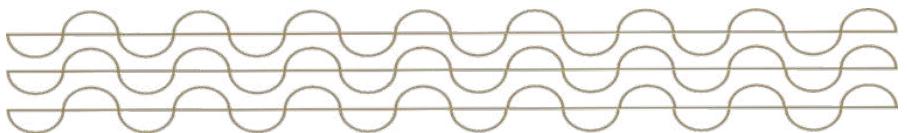
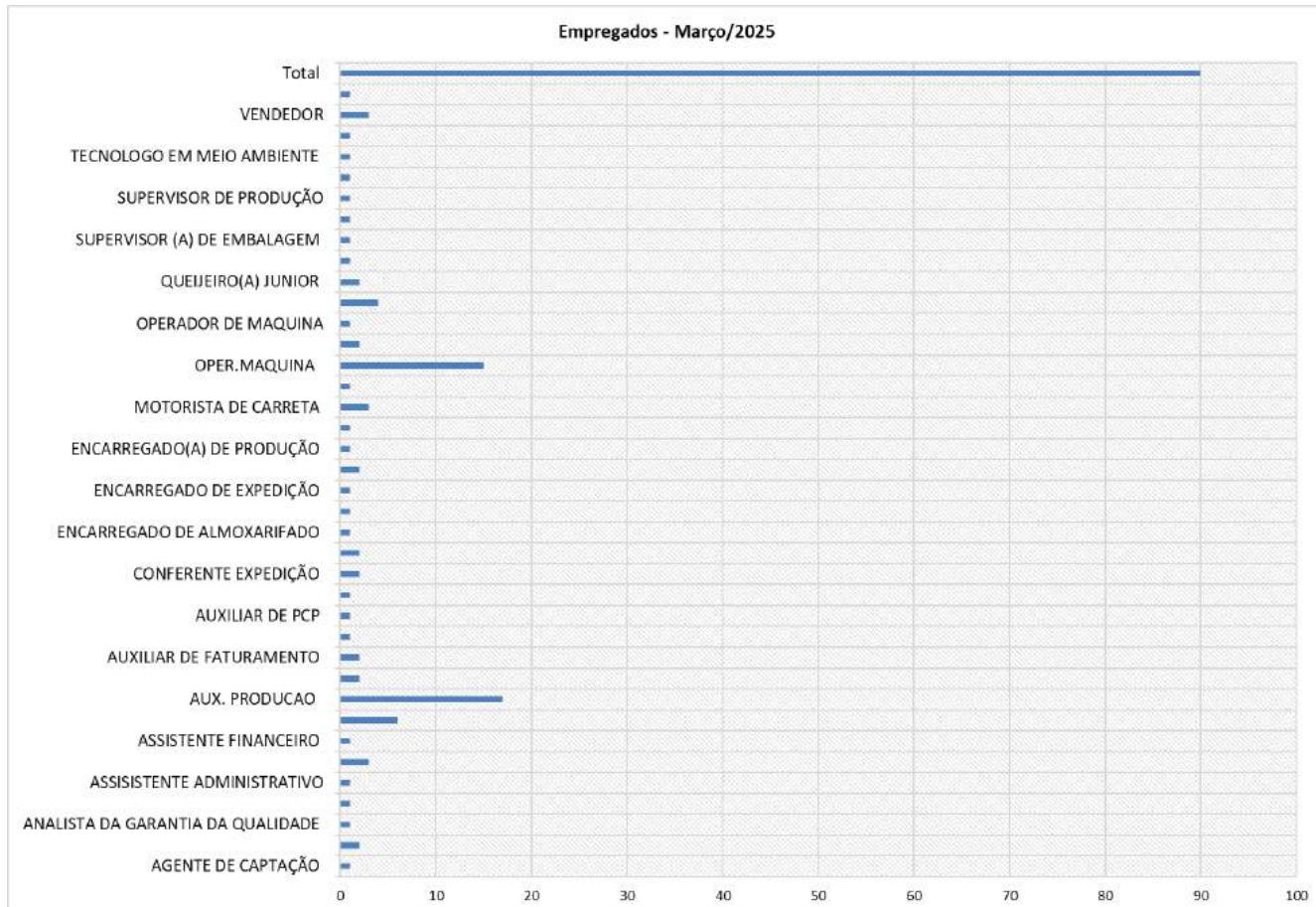
FATURAMENTO

28





11. QUADRO DE EMPREGADOS





12. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

ATIVO

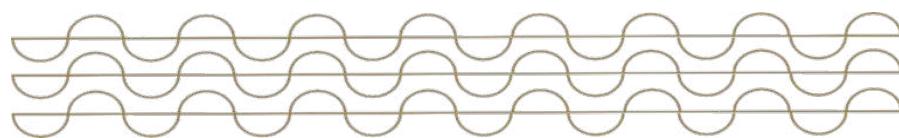
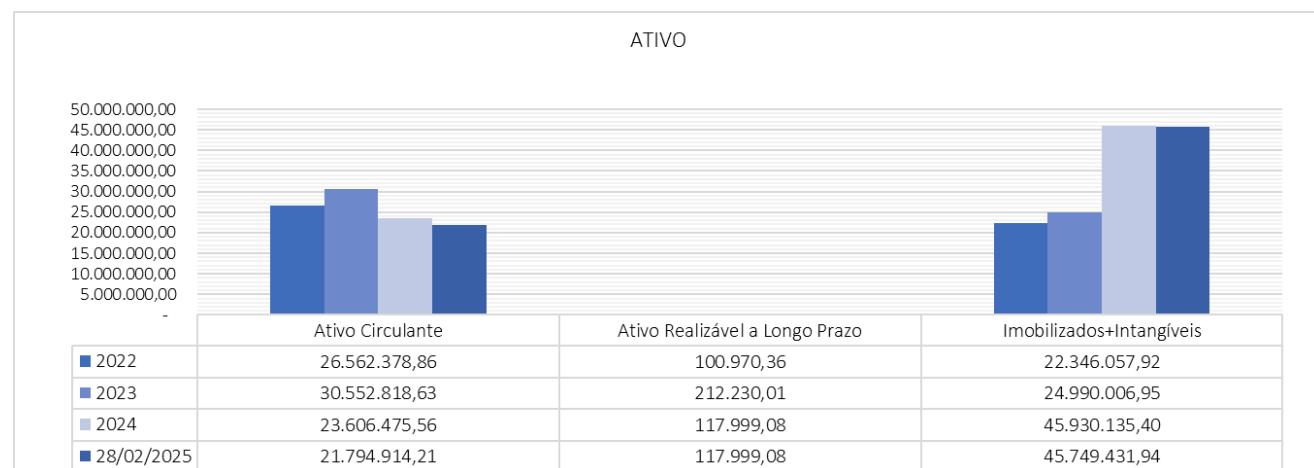
Grupo Dreher

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pelas Requerentes, bem como obtidas na diligência realizada nas sedes das empresas.

Esta Técnica não pode, portanto, garantir ou afirmar a correção, a precisão ou, ainda, que as informações prestadas pelas Requerentes estejam completas e apresentam todos os dados relevantes, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, assim como não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria,

procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela Lei n.º 11.101/2005.

Feito o breve introito, passa-se à análise dos documentos juntados aos autos bem como daqueles fornecidos pela Requerente.





12. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

ATIVO

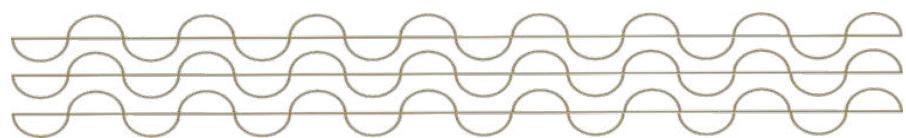


LACTOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITEBOMBARDELLI LTDA.

Balanço Patrimonial

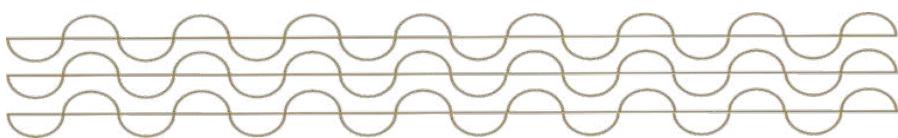
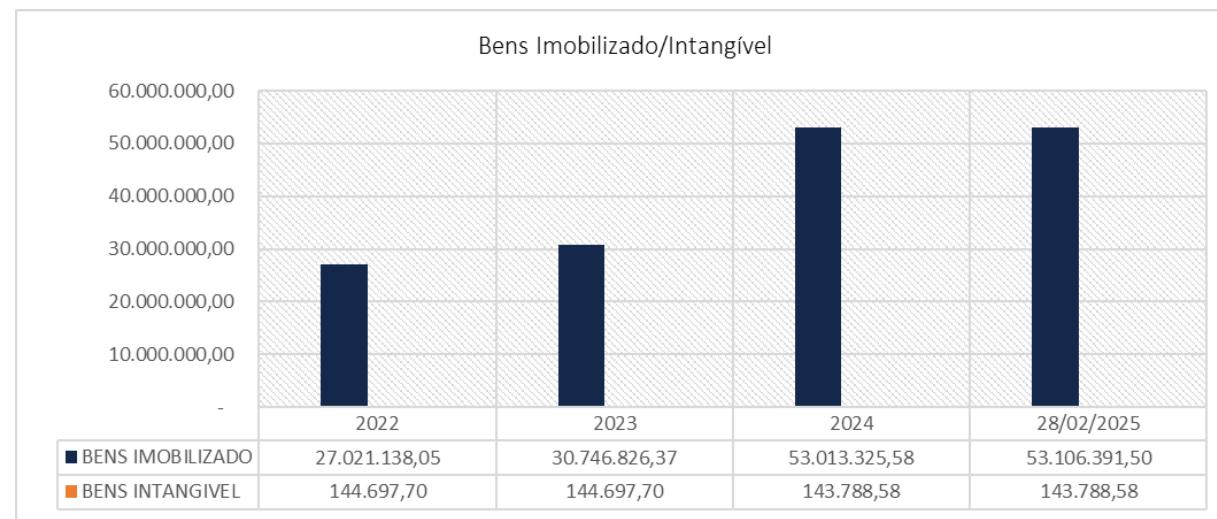
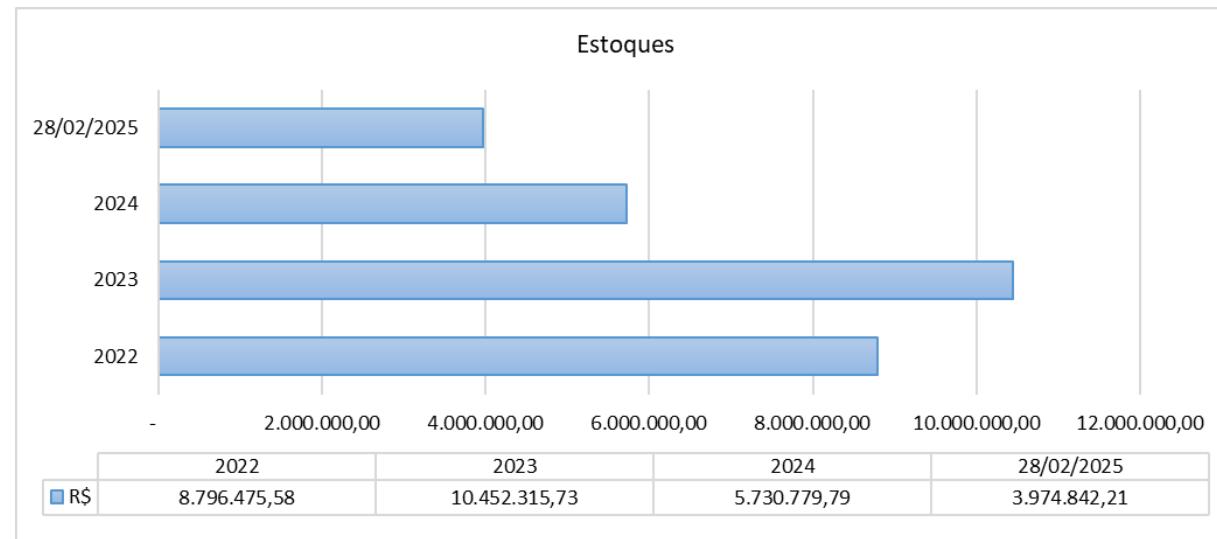
ATIVO	2022		2023		2024		28/02/2025	
	R\$	% AV						
DISPONIBILIDADES	1.654.276,52	3,38%	351.656,96	0,63%	586.954,94	0,84%	484.515,09	0,72%
CAIXA	25.826,58	0,05%	14.517,70	0,03%	62.164,79	0,09%	57.056,19	0,08%
BANCOS	1.079.021,78	2,20%	12.756,17	0,02%	139.494,71	0,20%	269.486,94	0,40%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.127,90	0,01%	3.427,90	0,01%	11.027,51	0,02%	17.753,46	0,03%
NUMERARIO EM TRANSITO	13.369,49	0,03%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
CHEQUES EM COBRANÇA	532.930,77	1,09%	320.955,19	0,58%	374.267,93	0,54%	140.218,50	0,21%
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	24.908.102,34	50,82%	30.201.161,67	54,17%	23.019.520,62	33,05%	21.310.399,12	31,50%
CREDITOS A RECEBER	9.858.342,97	20,12%	11.776.471,62	21,12%	10.274.062,23	14,75%	9.972.585,39	14,74%
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.068.050,80	2,18%	2.831.202,37	5,08%	1.867.316,04	2,68%	2.566.714,57	3,79%
OUTROS CRÉDITOS	4.689.011,74	9,57%	4.715.456,73	8,46%	4.541.300,94	6,52%	4.277.171,48	6,32%
ESTOQUES	8.796.475,58	17,95%	10.452.315,73	18,75%	5.730.779,79	8,23%	3.974.842,21	5,87%
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	496.221,25	1,01%	321.838,89	0,58%	606.061,62	0,87%	519.085,47	0,77%
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00%	0,00%	103.876,33	0,19%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL CIRCULANTE	26.562.378,86	54,20%	30.552.818,63	54,80%	23.606.475,56	33,89%	21.794.914,21	32,21%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
INVESTIMENTOS	100.970,36	0,21%	212.230,01	0,38%	117.999,08	0,17%	117.999,08	0,17%
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	56.980,00	0,12%	75.640,00	0,14%	117.999,08	0,17%	117.999,08	0,17%
OUTROS INVESTIMENTOS	43.990,36	0,09%	136.590,01	0,24%	-	0,00%	-	0,00%
IMOBILIZADO	22.250.297,04	45,40%	24.907.733,23	44,67%	45.860.060,77	65,84%	45.681.616,43	67,51%
BENS IMOBILIZADO	27.021.138,05	55,13%	30.746.826,37	55,15%	53.013.325,58	76,11%	53.106.391,50	78,49%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 4.770.841,01	-9,73%	- 5.839.093,14	-10,47%	- 7.153.264,81	-10,27%	- 7.424.775,07	-10,97%
INTANGÍVEIS	95.760,88	0,20%	82.273,72	0,15%	70.074,63	0,10%	67.815,51	0,10%
BENS INTANGIVEL	144.697,70	0,30%	144.697,70	0,26%	143.788,58	0,21%	143.788,58	0,21%
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADA	- 48.936,82	-0,10%	- 62.423,98	-0,11%	- 73.713,95	-0,11%	- 75.973,07	-0,11%
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.447.028,28	45,80%	25.202.236,96	45,20%	46.048.134,48	66,11%	45.867.431,02	67,79%
TOTAL DO ATIVO	49.009.407,14	100,00%	55.755.055,59	100,00%	69.654.610,04	100,00%	67.662.345,23	100,00%

Fonte: relatórios contábeis das Requerentes nos autos



ATIVO

12. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL





12. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

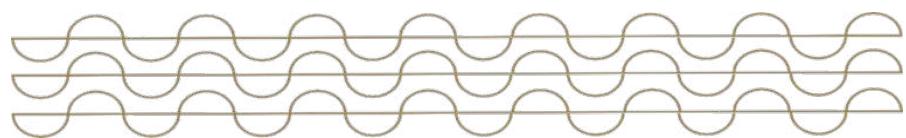
PASSIVO

LACTOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITEBOMBARDELLI LTDA.

Balanço Patrimonial

PASSIVO	2022		2023		2024		28/02/2025	
	R\$	% AV	R\$	% AV	R\$	% AV	R\$	% AV
FORNECEDORES	3.789.608,48	7,73%	5.006.575,16	8,98%	14.632.237,09	21,01%	17.575.438,20	25,98%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.487.786,27	17,32%	18.436.078,81	33,07%	22.455.302,05	32,24%	23.343.309,36	34,50%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	391.807,77	0,80%	418.533,43	0,75%	980.747,26	1,41%	836.747,08	1,24%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	525.758,31	1,07%	544.672,37	0,98%	1.044.567,30	1,50%	1.802.137,26	2,66%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	534.705,61	1,09%	431.574,66	0,77%	11.734.664,86	16,85%	12.259.540,67	18,12%
PROVISÕES	570.521,79	1,16%	549.002,21	0,98%	613.135,14	0,88%	733.687,09	1,08%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	14.300.188,23	29,18%	25.386.436,64	45,53%	51.460.653,70	73,88%	56.550.859,66	83,58%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.066.015,33	53,19%	23.878.067,52	42,83%	25.411.953,56	36,48%	22.980.255,27	33,96%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	185.847,74	0,38%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	26.251.863,07	53,56%	23.878.067,52	42,83%	25.411.953,56	36,48%	22.980.255,27	33,96%
CAPITAL SOCIAL	1.259.052,00	2,57%	1.259.052,00	2,26%	1.259.052,00	1,81%	1.259.052,00	1,86%
RESERVAS	7.198.303,84	14,69%	5.231.499,43	9,38%	-	8.477.049,22	-12,17%	-
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.292.098,88	6,72%	116.857,81	0,21%	-	1.172.443,76	-1,68%	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	2.497.738,23	-5,10%	-	1.289.301,57	-2,31%	-	13.708.548,65
RESERVAS DE CAPITAL	6.403.943,19	13,07%	6.403.943,19	11,49%	6.403.943,19	9,19%	6.403.943,19	9,46%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.457.355,84	17,26%	6.490.551,43	11,64%	-	7.217.997,22	-10,36%	-
TOTAL DO PASSIVO	49.009.407,14	100,00%	55.755.055,59	100,00%	69.654.610,04	100,00%	67.662.345,23	100,00%

Fonte: relatórios contábeis das Requerentes nos autos

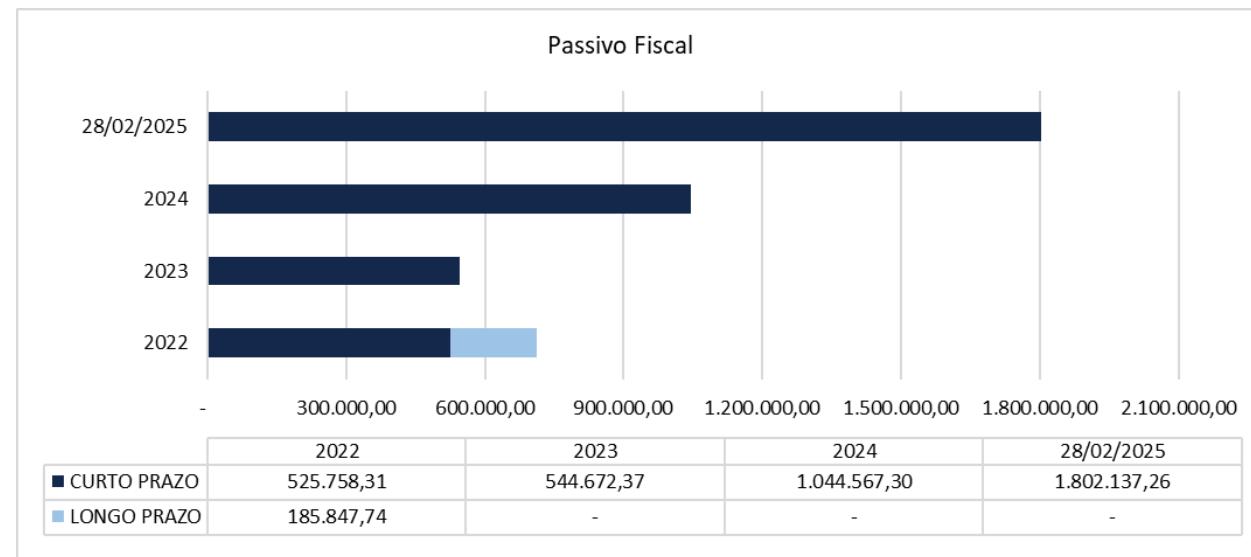
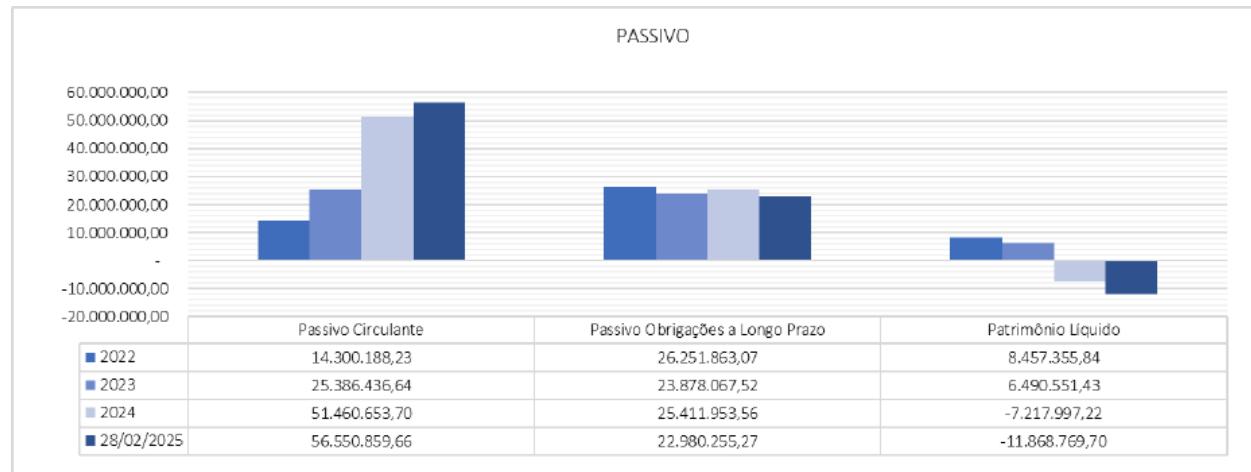




12. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

PASSIVO

34





12. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DRE

35

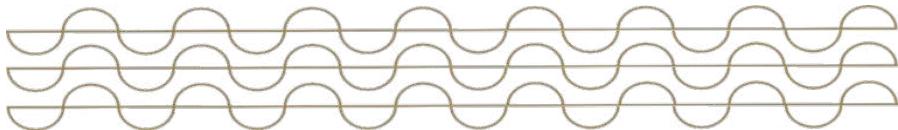


LACTOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITEBOMBARELLI LTDA.

Demonstrativo de Resultado

RESULTADO DO EXERCÍCIO	2022		2023		2024		28/02/2025 Pedido RJ	
	R\$	% AV	R\$	% AV	R\$	% AV	R\$	% AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	117.784.813,41	100,00%	105.491.499,80	100,00%	109.689.157,06	100,00%	17.256.079,79	100,00%
(+) RECEITAS DE VENDAS	117.782.319,42	100,00%	105.489.999,80	100,00%	109.670.197,32	99,98%	17.256.079,79	100,00%
(+) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.493,99	0,00%	1.500,00	0,00%	18.959,74	0,02%	-	0,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 102.550.241,50	-87,07% -	7.856.063,18	-7,45% -	10.295.789,83	-9,39% -	1.700.305,25	-9,85%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15.234.571,91	12,93%	97.635.436,62	92,55%	99.393.367,23	90,61%	15.555.774,54	90,15%
(-) Custo	- 96.295.440,37	-81,76% -	79.718.359,33	-75,57% -	84.320.105,72	-76,87% -	14.759.841,55	-85,53%
(-) Abatimentos e Devoluções	96.295.440,37	81,76% -	3.745.319,38	-3,55% -	7.620.925,14	-6,95% -	1.362.707,79	-7,90%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	15.234.571,91	12,93%	14.171.757,91	13,43%	7.452.336,37	6,79% -	566.774,80	-3,28%
DESPESAS OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	- 18.256.159,29	-15,50% -	17.964.883,02	-17,03% -	24.206.986,09	-22,07% -	4.720.402,55	-27,36%
(-) Despesas com Pessoal	- 3.417.657,18	-2,90% -	3.317.358,29	-3,14% -	2.999.812,41	-2,73% -	501.779,71	-2,91%
(-) Despesas Gerais	- 906.893,19	-0,77% -	1.218.185,51	-1,15% -	2.944.897,98	-2,68% -	894.870,26	-5,19%
(-) Despesas Prestação de Serviços	- 2.111.481,11	-1,79% -	2.185.431,40	-2,07% -	-	0,00%	-	0,00%
(-) Despesas Financeiras	- 6.518.354,98	-5,53% -	5.369.705,85	-5,09% -	11.957.094,71	-10,90% -	2.203.405,40	-12,77%
(-) Despesas Impostos e Taxas	- 234.558,85	-0,20% -	239.990,74	-0,23% -	760.032,95	-0,69% -	61.646,10	-0,36%
(-) Despesas com Transportes	- 3.032.961,34	-2,58% -	2.922.162,09	-2,77% -	2.192.131,24	-2,00% -	392.254,75	-2,27%
(-) Despesas Comerciais	- 2.034.252,64	-1,73% -	2.712.049,14	-2,57% -	3.202.366,96	-2,92% -	644.694,33	-3,74%
(-) Despesas Projeto Mais Leite Saudável	-	0,00%	-	0,00% -	150.649,84	-0,14% -	21.752,00	-0,13%
RESULTADO FINANCEIRO	147.099,37	0,12%	123.761,48	0,12%	127.874,23	0,12%	16.942,88	0,10%
(+) Receitas Financeiras	147.099,37	0,12%	123.761,48	0,12%	127.874,23	0,12%	16.942,88	0,10%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	- 10.611,39	-0,01% -	36.259,01	-0,03% -	329.658,93	0,30%	63.479,22	0,37%
(+) Outras Receitas Operacionais	111.028,07	0,09%	144.574,19	0,14%	329.658,93	0,30%	63.479,22	0,37%
(-) Outras Despesas Operacionais	- 121.639,46	-0,10% -	180.833,20	-0,17% -	-	0,00%	-	0,00%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	387.361,17	0,33%	2.416.321,07	2,29%	2.588.567,91	2,36%	555.982,77	3,22%
(+) Receitas não Operacionais	387.361,17	0,33%	2.416.321,07	2,29%	2.588.567,91	2,36%	555.982,77	3,22%
(-) Despesas Não Operacionais	-	0,00%	-	0,00% -	-	0,00%	-	0,00%
RESULTADO ANTES PROVISÃO IRPJ E CSLL	- 2.497.738,23	-2,12% -	1.289.301,57	-1,22% -	13.708.548,65	-12,50% -	4.650.772,48	-26,95%
(-) Prov. p/ Imposto de Renda	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
(-) Prov. p/ Contribuição Social	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 2.497.738,23	-2,12% -	1.289.301,57	-1,22% -	13.708.548,65	-12,50% -	4.650.772,48	-26,95%

Fonte: relatórios contábeis das Requerentes nos autos



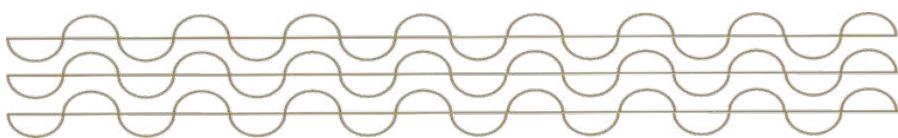
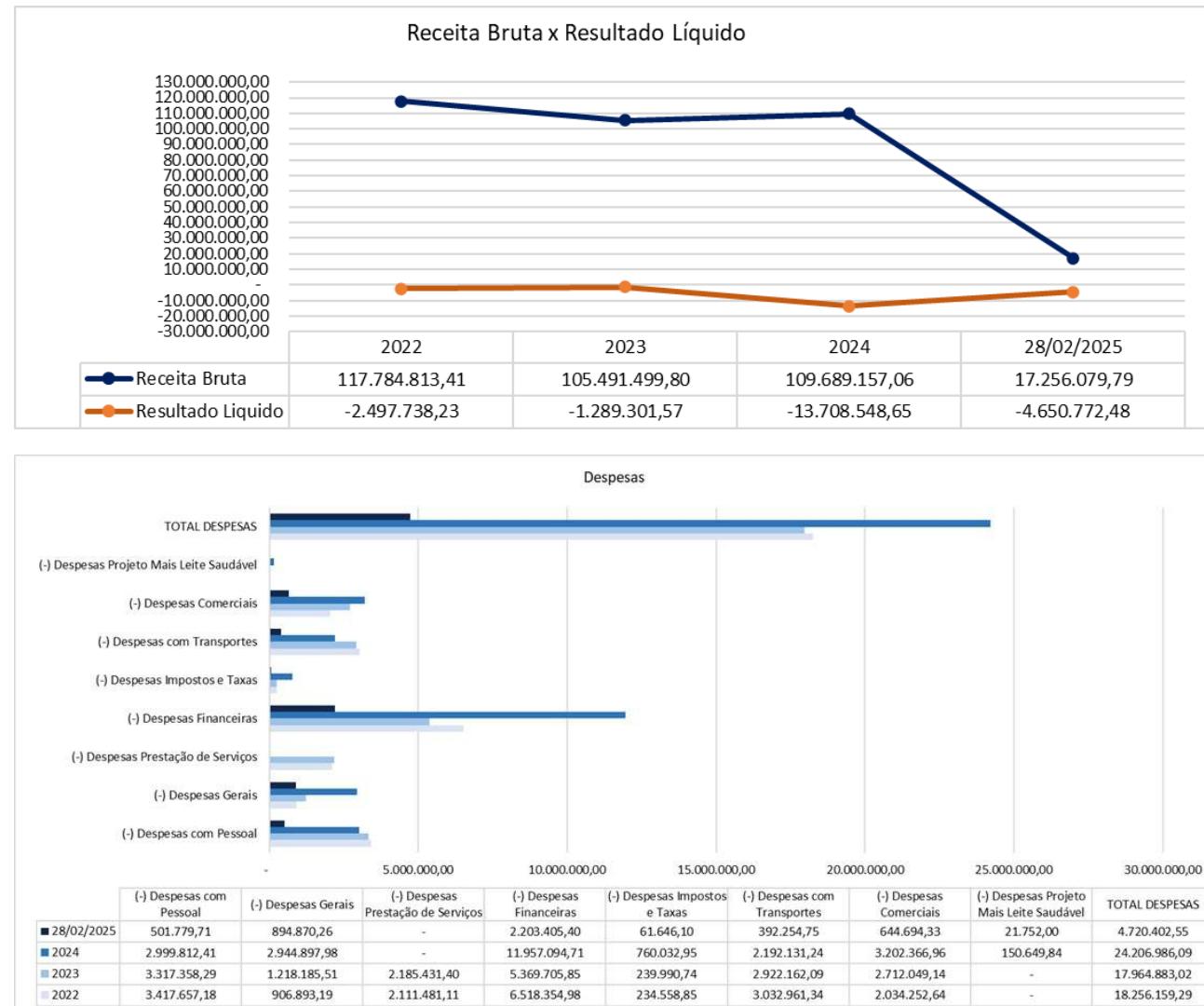
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD3S MLZ39 5RGD3 6CKNK



12. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DRE

36



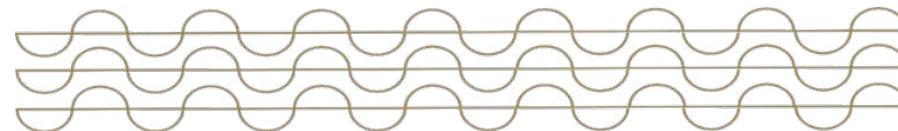
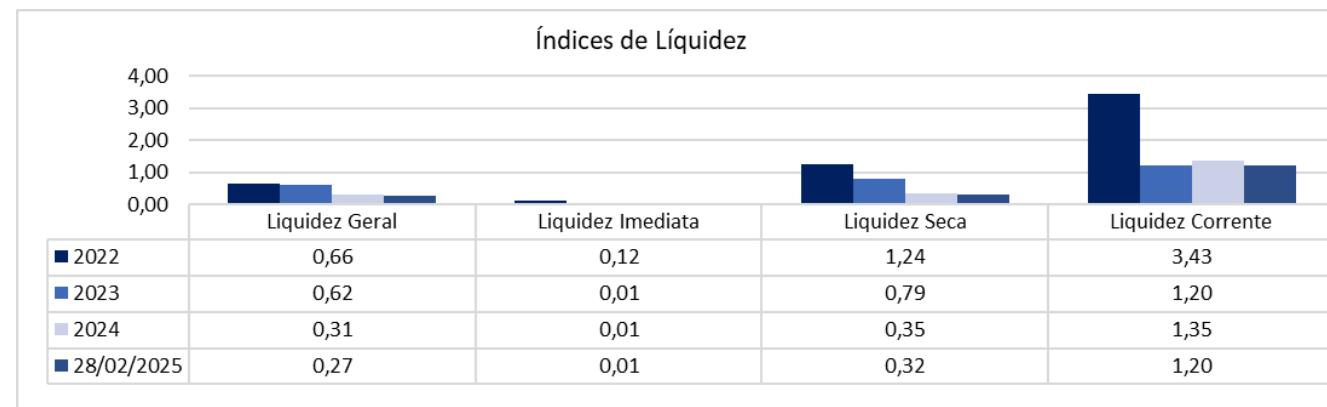


13. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

Os índices de liquidez têm como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da empresa.

As informações para o cálculo foram retiradas do Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício disponibilizados pela empresa.

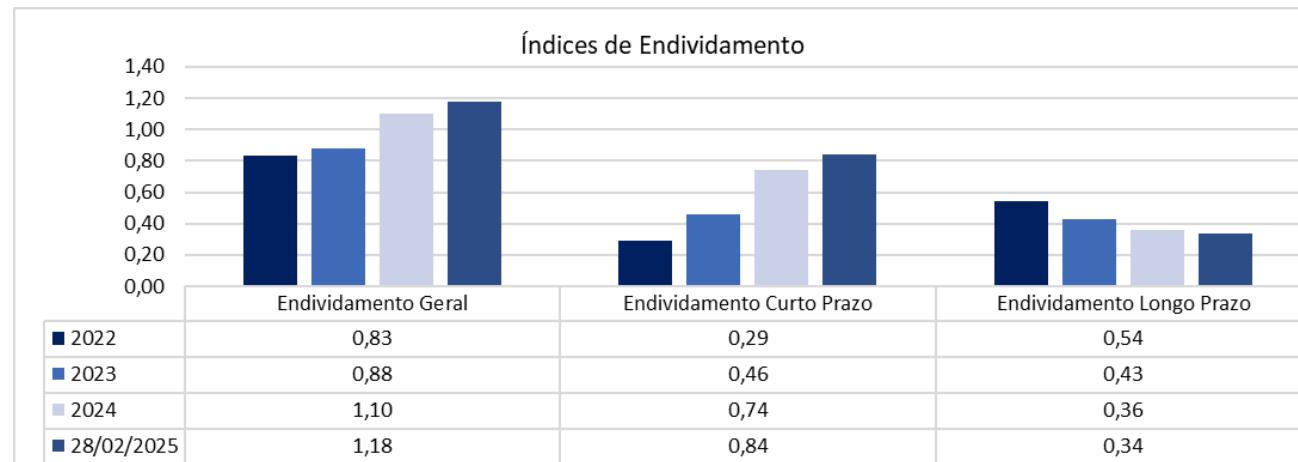
Grupo	Denominação	Interpretação
Liquidez Geral	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.	
Liquidez Imediata	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.	
Liquidez Seca	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.	
Liquidez Corrente	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.	



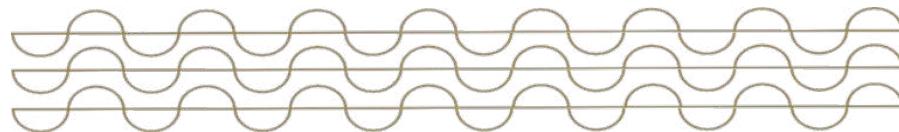
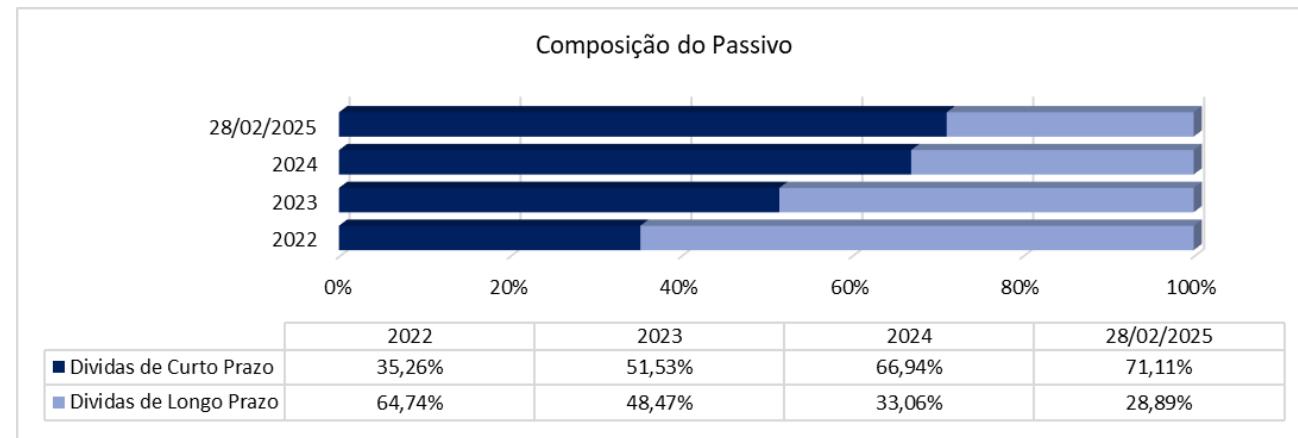


13. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

Para avaliar a estrutura de capital da empresa através da composição do Capital de Terceiros e Capital Próprio, foram calculados os índices de endividamento como a seguir demonstrado:



O nível de Endividamento Geral da empresa, que indica a porcentagem do ativo que é financiada por capital de terceiros, conforme gráfico a seguir:

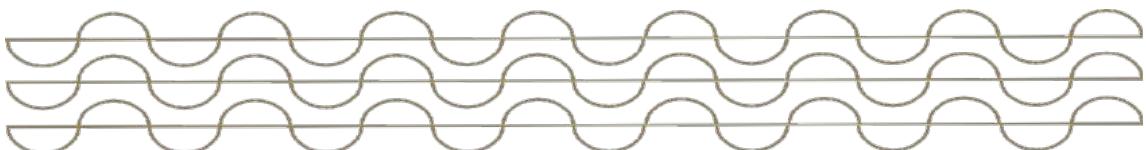
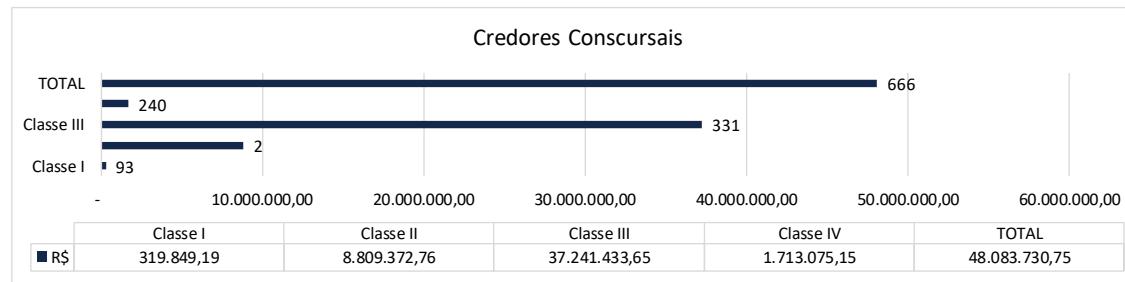




14. QUADRO DE CREDITORES

Classe	Descrição	Nº Credores	Moeda	Requerente (dados da inicial nos autos)
Classe I	Trabalhistas	93	R\$	319.849,19
Classe II	Garantia Real	2	R\$	8.809.372,76
Classe III	Quiografários	331	R\$	37.241.433,65
Classe IV	ME e EPP	240	R\$	1.713.075,15
TOTAL		666		48.083.730,75
Créditos não sujeitos		27	R\$	17.971.240,84
Passivo Fiscal				1.421.782,84
TOTAL GERAL			R\$	67.476.754,43

Fonte: autos





15. CONCLUSÃO DO LAUDO

40

Através da r. decisão proferida no mov. 16.1, o MM. Juízo determinou que a presente constatação prévia deve:

- i.** Atestar as condições de funcionamento das atividades econômicas da Requerente;
- ii.** Verificar a regularidade documental exigida pelos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005;
- iii.** Identificar, de maneira individualizada, os bens de capital – móveis e imóveis – cuja essencialidade de uso foi requerida, com a devida justificativa técnica e econômica quanto à sua indispensabilidade à continuidade das atividades;
- iv.** Apontar se há ou não indícios de utilização fraudulenta do instituto da Recuperação Judicial pela Requerente (art. 51-A, § 6º, da LRF).

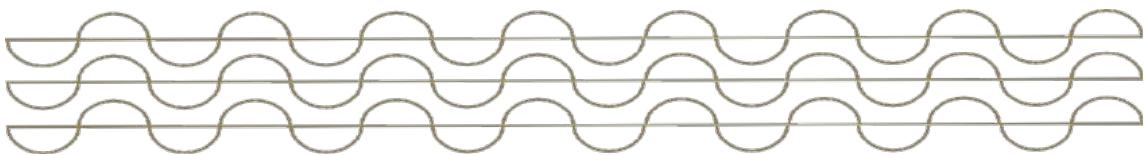
Assim, esta Perita, por meio da presente Constatação Prévia, pôde chegar às seguintes conclusões técnicas:

1. Requisitos do art. 48 da LRF: A Requerente é sociedade empresária limitada regularmente constituída desde 1993, com registro ativo e válido perante a Junta Comercial do Estado do Paraná. O exercício da atividade econômica há mais de dois anos foi demonstrado por meio da documentação contábil e fiscal apresentada nos autos, incluindo balanços patrimoniais

assinados por contador habilitado e declarações fiscais entregues tempestivamente. As demonstrações refletem, de forma compatível com a legislação vigente, a trajetória operacional da empresa e seu histórico de atividades contínuas no setor de laticínios – cfr. item 7 deste laudo.

2. Requisitos do art. 51 da LRF: Os documentos fiscais, contábeis e patrimoniais foram cumpridos – cfr. item 8 deste laudo.

3. Condições de funcionamento: As visitas técnicas realizadas em 21/03/2025 nas unidades da Requerente, em Toledo/PR (matriz) e Ponta Grossa/PR (filial), permitiram constatar que a empresa se encontra em efetivo funcionamento, ainda que com restrições operacionais parciais em virtude da crise financeira. A matriz opera com estrutura física adequada, maquinário em funcionamento, 87 colaboradores ativos e produção contínua de leite e derivados. A filial, por sua vez, encontra-se parcialmente paralisada, mantendo apenas o atendimento ao programa "Leite das Crianças". Em ambas as unidades, verificou-se o uso regular de instalações, veículos, equipamentos e insumos – cfr. item 4 deste laudo.

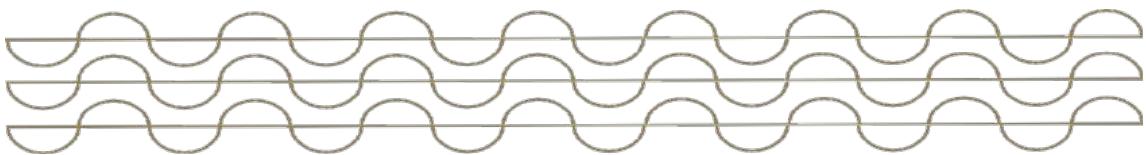




13. CONCLUSÃO DO LAUDO

4. Essencialidade dos bens: Os bens móveis e imóveis indicados pela Requerente como essenciais integram de forma direta e indissociável o núcleo operacional da atividade empresarial, sendo utilizados em etapas-chave do processo produtivo: recepção de leite, pasteurização, produção, envase, armazenagem e distribuição. A alienação de tais bens comprometeria a continuidade das operações e a capacidade de geração de receitas. A Perita constatou, inclusive *in loco*, a efetiva utilização dos bens e a inexistência de ativos ociosos – cfr. item 5 deste laudo.

5. Fraude ou desvio de finalidade (art. 51-A, § 6º): Não foram identificados indícios de fraude ou desvio de finalidade ao procedimento recuperacional. As informações prestadas pela Requerente estão coerentes com os documentos acostados aos autos e com o cenário verificado durante a diligência – cfr. item 6 deste laudo.





CONTATO EQUIPE

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

Curitiba | PR
Rua Cel. Brasilino Moura, 683, Ahú, CEP 80540-340
(41) 3352-8363

Brazilio Bacellar Neto

ADVOGADO | OAB/PR 7.425
OAB/SP 415.201-A
brazilio@bbsadvogados.com.br

Erik Koubik Jr.

ADVOGADO | OAB/PR 65.313
erik@bbsadvogados.com.br

Willian Eduardo da Luz Antunes

ADVOGADO | OAB/PR 96.986
mariana.altomani@bbsadvogados.com.br

Luis Guilherme Camargo

AUX. CONTÁBIL
luis.camargo@bbsadvogados.com.br

Rodrigo Shirai

ADVOGADO | OAB/PR 25.781
OAB/SC 48.890-A
OAB/SP 208.567-A
rodrigo@bbsadvogados.com.br

Thayana Tenorio Macanhan

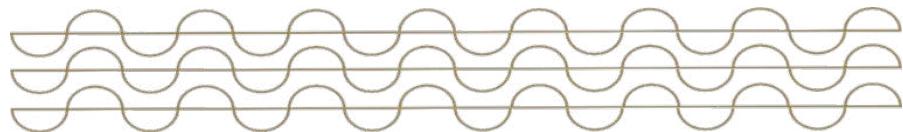
ADVOGADA | OAB/PR 96.380
thayana@bbsadvogados.com.br

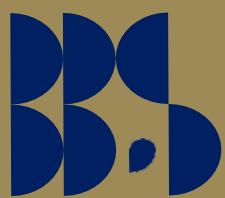
Rita Beatriz Sgoda

CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6
rita@bbsadvogados.com.br

Germano Parigot de Souza S. Diz

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO
contabilidade3@bbsadvogados.com.br





B
Brazilio
Bacellar,
Shirai
A D V O G A D O S

@ bbs.advogados
facebook.com/braziliobacellarshirai
linkedin.com/company/bbsadvogados
bbsadvogados.com.br



adm.judicial@bbsadvogados.com.br
+55 41 3352-8363



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD3S MLZ39 5RGD3 6CKNK